



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
Email: cmvnmartirios@hotmail.com
8ª Legislatura 2025/2026.

INDICAÇÃO Nº 23/2025

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Vila Nova dos Martírios-MA, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

AUTORIA DO EXMO. VEREADOR SR. JOSÉ GIVANILDO DE SOUSA MATIAS

ASSUNTO: CRIAÇÃO DO PROJETO DE LEI PARA A PROIBIÇÃO DE AMBULANTES EM VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA.

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
VEREADOR JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA.

SOLICITAÇÃO: O Vereador **Jose Givanildo de Sousa Matias**, usando das atribuições contidas no **Art. 140** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que através da Prefeitura Municipal seja criado um projeto de Lei que proíba vendedores ambulantes de outras regiões a comercializarem seus produtos dentro dos limites do Município, salvo quando fossem organizadas feiras com pagamento dos encargos relativos.

A INDICAÇÃO DO AUTOR SE JUSTIFICA: Esta solicitação se dá ao fato de que durante anos presenciemos comerciantes de fora vindo a nossa cidade recolher o capital e envia-lo para sua cidade de origem. Os comerciantes locais pagam alugueis, energia, encargos e funcionários, nesse caso a concorrência fica injusta, principalmente para os seguintes ramos: lojas de vestuário, materiais de construção e alimentos.

Peço deferimento, bem como conclamo apoio aos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação da referida **INDICAÇÃO**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Nova dos Martírios- MA Plenário Arlindo Batista da Cruz. Aos 10 do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ GIVANILDO DE SOUSA MATIAS (GIL SANTA MARTA)
Vereador Autor da Indicação.

RECEBIDO
Em: 10/01/2025
Josemar Rodrigues da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Vila Nova dos Martírios - MA